



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 15/08/2024 12:31:03.547 - MESA

REQ n.3051/2024

REQUERIMENTO DE MOÇÃO N° , DE 2024 (Do Sr. CAPITÃO ALDEN)

Requer aprovação de Moção de Aplausos e Louvor à Dra. Valéria Eugenia Neves Willhelm, Juíza de Direito da 4ª Vara Civil Especializada em Fazenda Pública da Comarca de Gravataí/RS, pela decisão de suspender a inauguração de uma estátua de Lúcifer no Município de Gravataí/RS.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 117 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário, que seja aprovada e registrada nos Anais desta Casa Moção de Aplausos e Louvor à Dra. Valéria Eugenia Neves Willhelm, Juíza de Direito da 4ª Vara Civil Especializada em Fazenda Pública da Comarca de Gravataí/RS, pela decisão de suspender a inauguração de uma estátua de Lúcifer no Município de Gravataí, fundamentada na análise de aspectos legais.

A referida estátua foi financiada pela chamada Nova Ordem de Lúcifer na Terra, um grupo de quimbanda independente que se dedica à evocação espiritual por meio de trabalhos com entidades demoníacas¹. A estátua, prevista para ser instalada em um “santuário” da seita na cidade de Gravataí em 13 de agosto de 2024, gerou polêmica e indignação entre os moradores e líderes religiosos locais, que associam tal figura ao mal e acreditam que sua instalação não contribui para o bem-estar social da comunidade local.

É crucial destacar que o estado do Rio Grande do Sul enfrentou recentemente uma situação calamitosa devido às chuvas intensas que resultaram em enchentes devastadoras em várias cidades. O governo federal reconheceu o estado de calamidade pública em 336 municípios², liberando verbas emergenciais para auxiliar na recuperação das áreas atingidas. Essas

¹ https://pt.wikipedia.org/wiki/Nova_Ordem_de_L%C3%BCcifer_na_Terra#:~:text=Nova%20Ordem%20de%20L%C3%BCcifer%20na%20Terra%20%C3%A9%20um%20ordem%20religiosa,L%C3%BCcifer%20na%20cidade%20de%20Gravata%C3%AD.



* C D 2 4 9 1 4 4 1 0 1 5 0 0 *

chuvas afetaram profundamente a economia do estado, especialmente em municípios como Gravataí, que desempenham papel importante na economia regional.

Considerando que o Brasil é um país de população majoritariamente cristã, é preocupante observar o enfraquecimento dos valores morais e a decadência espiritual que têm tornado a sociedade vulnerável à proliferação de práticas pagãs e contrárias à fé cristã.

É importante esclarecer que a questão não se trata de intolerância religiosa, mas sim de aspectos legais e respeito ao contexto social da comunidade.

Diante desse cenário, a decisão de suspender a instalação de uma estátua que simboliza o mal é, no mínimo, sensata e respeitosa. Em vez de promover a união e a recuperação, a instalação dessa estátua teria apenas aprofundado as divisões e ferido ainda mais uma população já fragilizada.

Por todo o exposto, solicito que esta Moção de Aplausos e Louvor seja submetida à apreciação desta Casa, como forma de expressar nosso reconhecimento à coerente decisão proferida pela Dra. Valéria Eugenia Neves Willhelm.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2024.

Deputado CAPITÃO ALDEN

² <https://www.poder360.com.br/poder-governo/governo-reconhece-estado-de-calamidade-em-265-municípios-do-rs/>



* C D 2 4 9 1 4 4 1 0 1 5 0 0 *